

CLÁUSULA SEXTA: A vigência do presente contrato tem como termo inicial o dia **18 de maio de 2026 e termo final em 12 (doze) meses.**

CLÁUSULA SÉTIMA: São causas de extinção do presente contrato, sem direito à indenização:

7.1. O término do prazo contratual;

7.2. A iniciativa da CONTRATADA;

7.3. A conveniência administrativa, através de ato unilateral, pela Administração;

7.4. A conduta da CONTRATADA incompatível com os serviços prestados, devidamente apurada em sindicância administrativa.

CLÁUSULA OITAVA: O Foro competente para dirimir questões deste Contrato é o da Comarca de Itarana/ES.

Estando de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 13 de maio de 2026.

CONTRATANTE:

VANDER PATRICIO

Prefeito do Município de Itarana/ES

CONTRATADA:

LARA MARIA GONÇALVES

TESTEMUNHAS:

Protocolo 1786025

RESUMO DO CONTRATO Nº 047/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23

CONTRATADO: G.A.M TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 18.957.203/0001-36

OBJETO: Constitui objeto deste Instrumento a contratação direta de empresa para execução de serviço de transporte escolar da Rede Municipal de Ensino, em caráter emergencial, para o atendimento de alunos da EMEIEF Fazenda Franz Stuhr, residentes na zona rural, localizados no município de Itarana, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I deste contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será contado a partir do dia 14 de maio até o dia 16 de novembro do corrente ano.

VALOR: R\$ 113.100,66 (cento e treze mil cem reais reais sessenta e seis centavos)

BASE LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

PROCESSO Nº: 001721/2026 de 15 de abril de 2026 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED

ID **CidadES** **Contratação** **nº**
2025.036E0700001.09.0008

Itarana/ES, 13 de maio de 2026

Vander Patricio

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1786480

RESUMO DO CONTRATO Nº 046/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23

CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA, inscrita no CNPJ nº 05.694.832/0001-79

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para executar serviço de transporte escolar da Rede Municipal de Ensino para atender os alunos da EMEIEF "Vanildo Arnholz", residentes na zona rural do município de Itarana/ES, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do extrato no Diário Oficial Dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES).

VALOR: R\$ 410.738,41 (quatrocentos e dez mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos)

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026

PROCESSO Nº: 000797/2026 de 19 de fevereiro de 2026 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED

ID **CidadES** **Contratação** **nº**
2026.036E0700001.01.0013

Itarana/ES, 13 de maio de 2026

Vander Patricio

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1786800

Errata

AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO AO ATO DE PUBLICAÇÃO DO DIA 11/05/2026, PROTOCOLO 1783165, EDIÇÃO 3.000, PÁGINA 259.

Trata-se da AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, II DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/21.

Onde se lê:

"Vem a público anunciar a DISPENSA DE LICITAÇÃO com base no Art. 75, VIII da Lei Federal nº. 14.133/21."

Leia-se:

"Vem a público anunciar a DISPENSA DE LICITAÇÃO com base no Art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/21."

Itarana/ES, 13 de Maio de 2026.

VANESSA ARRIVABENE

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1786063